



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 38

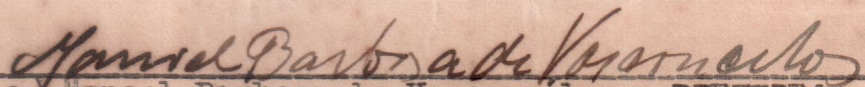
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a elevar o crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) Lei n. 36 de 11 de Novembro dêste ano, para dezenove mil e quinhentos cruzeiros (Cr. \$ 19.500,00), para atender o restante das despesas com o serviço de construção do calçamento de uma parte da Rua D. Moura e assentamento de meios-fio e construção de linha d'água das ruas D. Moura, Gal. Dantas Barrêto, Maciel Pinheiro e Praça Alfredo Coutinho desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de Dezembro de 1949.


a Manoel Barbosa de Vasconcelos - PREFEITO